

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

**CENTRO ACADÊMICO DE FILOSOFIA**

**(CAFIL – UESB)**

**ELEIÇÃO PARA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM FILOSOFIA – 2020/2022**

**EDITAL DO PROCESSO ELETIVO**

A Comissão Eleitoral, elegida em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 10/07/2020, em cumprimento ao seu propósito, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova coordenação executiva do CAFIL, a qual atuará a partir de setembro de 2020 em mandato de dois (02) anos, e estabelece o calendário de atividades para o processo eleitoral.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – Em virtude da pandemia covid-19, toda a documentação (assim como eventuais dúvidas) deverá ser enviada para o e-mail da comissão eleitoral: [comissaoeleitoral@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral@gmail.com);

**1.2** – A inscrição das chapas deve ser efetuada de acordo com o calendário (item 2.2 deste edital) e deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, através de ofício contendo:

A – Nome da Chapa;

B – Nomes dos integrantes da chapa, com respectivas assinaturas, número do RG, número de matrícula e cargo ao qual se candidata;

B.1 – Em virtude de uma impossibilidade da coleta das assinaturas físicas, os integrantes podem fornecer assinaturas digitais.

C – Devem ser anexados ao ofício comprovantes ou atestados de matrícula (Original ou cópia) do Curso de Licenciatura em Filosofia referentes ao semestre vigente (2019.2), emitido pela SGC (Secretaria Geral de Cursos) ou pelo Colegiado de Filosofia, de todos os componentes da chapa.

**Parágrafo Único:** A cópia do RG, bem como o comprovante de matrícula original autenticado por servidor da UESB vinculado à Secretaria Geral de Cursos, será solicitada no dia da posse aos integrantes da chapa vencedora (item 2.9 deste edital).

**1.3** – Todos os integrantes das chapas concorrentes no pleito devem estar regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista;

**1.4** – Cada chapa deve conter 07 integrantes em sua composição, conforme definido no estatuto da entidade, distribuídos da seguinte forma:

- 03 (três) Coordenadores (a) Gerais de Assuntos Acadêmicos e Formação Política;
- 02 (dois) Coordenadores (a) de Imprensa e Cultura;
- 01 (um) Coordenador (a) de Administração e Secretaria Geral;
- 01 (um) Coordenador (a) de Finanças;

**1.5** – A eleição do Conselho Diretor do CAFIL ocorrerá de forma direta por voto virtual. Todos os associados do referido Centro Acadêmico têm direito a voto.

**Parágrafo Único:** Para o exercício do voto, será exigido de todos os associados:

- Um endereço de e-mail (Pois a votação ocorrerá por um formulário do Google);
- Nome completo;
- Número do RG;
- Número de matrícula;

**1.6** – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos contabilizados.

**Parágrafo Único:** Se nenhuma chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá publicar novo edital dentro de 72 horas.

## **2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

**2.1** – Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/07/2020 ficou definida a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros titulares – Arlindo Antonio do Nascimento Neto, José Isaac Costa Júnior e Ramon Souza Silva Filho, responsáveis por conduzir o processo eleitoral;

**2.2** – O prazo de inscrição das chapas se inicia às 07h30 do dia 05/08/2020 e se finda às 22h00 do dia 13/08/2020. Tais inscrições devem ser realizadas via e-mail mediante envio da

documentação necessária (ver item 1.2) ao endereço eletrônico da comissão eleitoral (ver item 1.1);

**Parágrafo Único:** Os números das chapas respeitarão a ordem de inscrição das mesmas.

**2.3** - A homologação das chapas ocorrerá no dia 17/08/2020, ficando desde já convocados os componentes das chapas inscritas (item 2.2 deste edital) para a reunião da Comissão Eleitoral neste mesmo dia às 19h00, por vídeo conferência (Link: <https://meet.google.com/vaa-ozad-bzn>).

§ 1º: Na reunião das chapas com a comissão eleitoral serão estabelecidas as regras para a divulgação das campanhas e seu financiamento, com objetivo de que o processo eleitoral se proceda de maneira justa;

§ 2º: Também ficarão estabelecidas em reunião as possíveis punições às chapas que desobedecerem aos parâmetros definidos para o pleito eleitoral, bem como quais serão as punições às condutas que este edital veda (item 2.8 § 2º e 2.5 Parágrafo Único).

§ 3º: A reunião é de acesso restrito, podendo participar dela os membros inscritos nas chapas;

§ 4º: É obrigatória a presença de ao menos dois membros de cada chapa, sob pena de indeferimento da candidatura.

**2.5** – O período de Campanha Eleitoral será de 17/08/2020 (findada a reunião com a comissão eleitoral) a 02/09/2020;

**Parágrafo Único:** É terminantemente proibida a propaganda eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

**2.6** – Em caso de pleito com mais de uma chapa, no dia 23/08/2020, haverá um debate entre estas para a exposição de propostas, em horário e plataforma a serem definidos;

**2.7** – As plataformas e datas do presente edital podem ser alterados pela Comissão Eleitoral de acordo com necessidades justificadas; tais alterações, se ocorrerem, serão informadas previamente aos interessados;

**2.8** – As eleições realizar-se-ão no dia 03/09/2020, das 00h00 às 23h59, por meio do link: <https://forms.gle/xCJaFgWiWigqthVF7> (Caso seja modificado, o novo link será divulgado nos e-mails e grupos das turmas).

§ 1º: É de responsabilidade das chapas, juntamente com a Comissão Eleitoral, a ampla divulgação da data (03/09/2020) e do link para a votação;

**2.9** – A apuração dos votos realizar-se-á no dia 04/09/2020, por vídeo-conferência (Link da reunião: <https://meet.google.com/xdo-fmfc-eri>), às 19h00, aberta aos discentes e demais associados ao Curso de Filosofia. Deverão participar pelo menos 01 (um) membro de cada chapa.

**2.10** – O resultado parcial das eleições será homologado até o dia 04/09/2020, estando a partir desta data até o dia 05/09/2020 aberto o prazo para a interposição de recursos pelas chapas;

**2.11** – O resultado final das eleições será proclamado até o dia 06/09/2020 pela Comissão Eleitoral;

**2.12** – Fica marcada para as 19h00 do dia 07/09/2020 a cerimônia de posse da nova gestão, por meio do link: <https://meet.google.com/xhu-tzzc-bvn>.

Vitória da Conquista, 05 de Agosto de 2020.

ARLINDO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

JOSÉ ISAAC COSTA JÚNIOR

RAMON SOUZA SILVA FILHO